



**Secretaria Regional da Saúde**

**Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores**



**Plano de Atividades 2013**

**Fevereiro, 2013**





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

## Índice

### **Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores**

Nota Introdutória.....	2
Estrutura.....	2

### **Direção de Serviços Planeamento e Operações**

Divisão de Planeamento, Operações e Avaliação de Riscos.....	6
Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização.....	8

### **Inspeção de Bombeiros**

Divisão de Socorro e Equipamentos.....	16
Divisão de Segurança Contra Incêndios.....	20



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

## **Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores**

### **1. Nota Introdutória**

O Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, designado abreviadamente por SRPCBA, tem como missão orientar, coordenar e fiscalizar, a nível da Região Autónoma dos Açores, as atividades de proteção civil e dos corpos de bombeiros, bem como assegurar o funcionamento de um sistema de transporte terrestre de emergência médica, de forma a garantir, aos sinistrados ou vítimas de doença súbita, a pronta e correta prestação de cuidados de saúde.

O SRPCBA compreende a Direção de Serviços de Planeamento e Operações com a Divisão de Planeamento, Operações e Avaliação de Riscos, e a Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização, onde se concentram todas as áreas respeitantes às funções primárias de proteção civil. Compreende ainda a Inspeção de Bombeiros com a Divisão de Socorro e Equipamentos e a Divisão de Segurança Contra Incêndios, que desenvolvem a atividade de inspeção sobre os corpos de bombeiros e a orientação e coordenação técnica e operacional dos mesmos.

Em termos legislativos o SRPCBA é regulado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º24/2003/A, de 7 de Agosto, com as alterações publicadas no Decreto Regulamentar Regional n.º11/2007/A, que alterou a orgânica e o quadro de pessoal do SRPCBA.

A sede do SRPCBA está instalada em Angra do Heroísmo, estando concentrada nesta todos serviços e secções do SRPCBA.

### **2. Estrutura**

O SRPCBA tem os serviços desconcentrados através do delegado de Proteção Civil, existindo apenas um, na ilha do Faial.

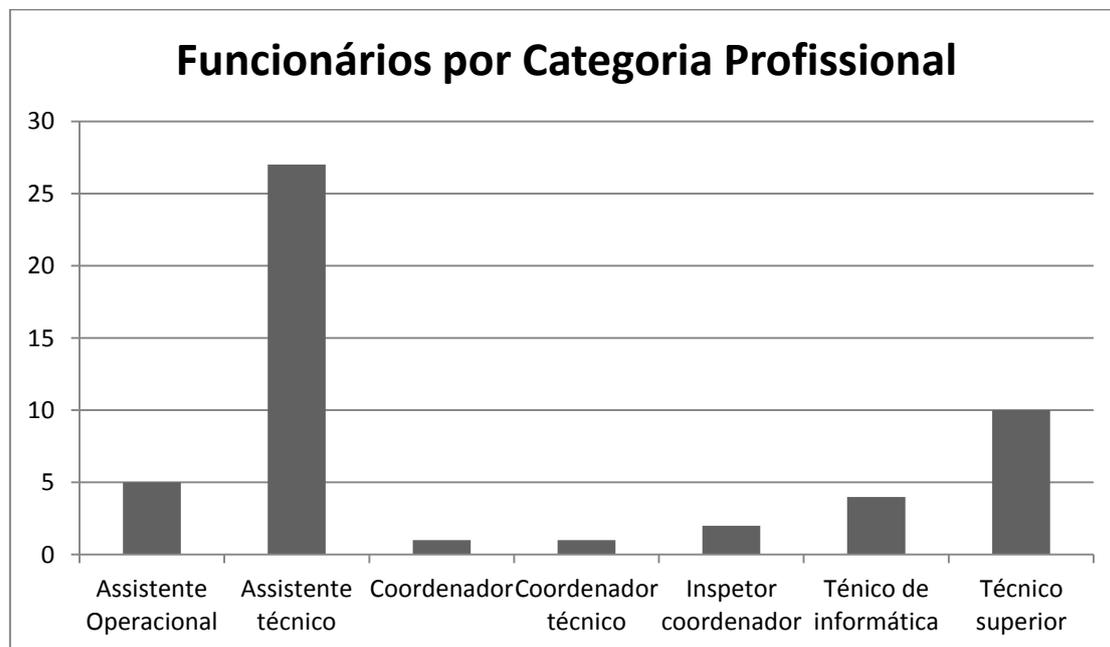


REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Na sede trabalham 53 funcionários, distribuídos pelas seguintes categorias:

Pessoal Dirigente	
1	Presidente
1	Vice-presidente
1	Diretor de Serviços
3	Chefes de Divisão

Restante Pessoal, distribuído por categorias profissionais:



O Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores é dotado de personalidade jurídica, de autonomia administrativa e financeira e de património próprio.

O SRPCBA depende do membro do Governo Regional com competência em matéria de proteção civil e bombeiros.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

O programa 11, do Plano Regional Anual de 2013, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º , de de , prevê para a proteção civil as seguintes verbas:

<b>Programa/Projetos</b>	<b>Investimento Público</b>	<b>Plano</b>
Proteção Civil	5 574 433 €	5 574 433 €
11.1- Equipamentos e Comunicações	708 900 €	708 900 €
11.2 - Infraestruturas	538 215 €	538 215 €
11.3 – Protocolos e Apoios	4 237 158 €	4 237 158 €
11.4 - Formação	90 160 €	90 160 €

**O PLANO AINDA NÃO FOI APROVADO**



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

## Direção de Serviços, Planeamento e Operações

### 1. Nota Introdutória

De acordo com o artigo 16º do Decreto Regulamentar Regional nº24/2003/A, de 7 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional nº 11/2007/A, de 23 de Abril de 2007, a Direção de Serviços de Planeamento e Operações corresponde a um serviço central do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores (SRPCBA) e compreende:

- A Divisão de Planeamento, Operações e Avaliação de Riscos (DPOAR);
- A Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização (DPFS).

À DPOAR cabe o assegurar do planeamento e da direção das operações do Serviço, assim como a coordenação dos meios a empenhar aquando de uma situação de acidente grave ou catástrofe. A DPFS, por seu lado, tem como função a promoção, divulgação e formação em matéria de proteção civil junto da população, dos corpos de bombeiros e de outras entidades, permitindo a difusão de uma cultura de segurança na Região Autónoma dos Açores (RAA).

A gestão e cumprimento das funções é assegurada pela equipa de trabalho que constitui a Direção de Serviços de Planeamento e Operações:

- 1 Chefe de Divisão;
- 4 Técnicos Superiores;
- 16 Assistentes Técnicos;
- 2 Assistentes Operacionais.



## **Divisão de Planeamento, Operações e Avaliação de Risco**

### **1. Atividades a Desenvolver**

#### **1.1 Área de Planeamento**

Continuação do processo de adaptação e reformulação do Plano Regional de Emergência de Proteção Civil dos Açores, segundo as orientações emanadas pela CNPC, através da Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil nº 25/2008, de 18 de Julho – Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil;

Acompanhamento e emissão de parecer na reformulação dos Planos Municipais de Emergência da Região Autónoma dos Açores;

Apoio à realização de exercícios de proteção civil, em colaboração com demais agentes de proteção civil;

#### **1.2 Área de Operações**

##### **1.2.1 Rede de Radiocomunicações de Emergência do SRPCBA**

Considerando a entrada em funcionamento da rede SIRESP na RAA, a 1 de Janeiro de 2014, para 2013, está previsto apenas a gestão corrente da rede existente e dos contratos relacionados, não se prevendo investimentos de maior, salvo os necessários ao corrente funcionamento das comunicações de emergência.

##### **1.2.2 Equipamento Logístico e de Emergência do SRPCBA**

Acompanhamento do equipamento logístico e de emergência, nomeadamente através de testes efetuados mensalmente;

Preparação e contentorização de material de emergência com vista à pronta e eficaz deslocação deste em caso de situações de emergência;



### **1.2.3 Centro de Operações de Emergência do SRPCBA**

Preparação e atualização de todo o material e informação necessário ao bom funcionamento do centro de operações de emergência em geral , e da sala de situação em particular.

### **1.2.4 Contactos de Emergência**

Atualização permanente de todos os contactos existentes nas listas do SRPCBA, com verificações mensais através de contactos reais.

## **2. Área de Avaliação de Riscos**

Ao nível da avaliação de riscos, a DPOAR pretende manter a estreita colaboração com a Universidade dos Açores no âmbito da assessoria que nos é prestada nos termos do protocolo em vigor.

A ligação com a UA deverá ser reforçada com o acesso comum à plataforma desta, partilhando desta forma informação de um modo interativo e constante.



## Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização

A formação é uma componente essencial na gestão dos recursos humanos pelo que, a qualidade e eficácia do funcionamento das instituições, está hoje muito relacionada com os bons resultados da mesma. A formação profissional constitui um meio importante e decisivo para a aquisição das competências requeridas e para a melhoria do desempenho da função.

### 1. Área da Formação

O Plano de Formação 2013 foi elaborado com base num prévio diagnóstico das necessidades de formação dos Bombeiros, dos funcionários do **SRPCBA** e em pontuais pedidos feitos por diversas entidades.

O mesmo será reajustado mediante a análise das necessidades formativas, e atendendo à disponibilidade orçamental.

Para cada ação são seguidas as diferentes etapas:

- Elaboração do Regulamento de Funcionamento da Formação;
- Recrutamento de Formadores;
- Seleção de Formandos;
- Elaboração da Lista dos Formandos;
- Elaboração dos Contratos de Formação com os Formandos;
- Elaboração do Contrato de Prestação de Serviços com o Formador;
- Reunião de Avaliação da Ação;
- Organização do Dossier Técnico-Pedagógico.



## 1.1 Objetivos

A política de formação que se pretende desenvolver ao longo do ano de 2013, no âmbito desta entidade, é a de prosseguir na orientação para os objetivos já definidos para os anos anteriores e que permanecem atuais:

- Articular o Plano de Formação com a disponibilidade temporal das Associações de Bombeiros (cursos de promoção internos, etc.);
- Promover a inserção de novos recursos humanos e o acesso na carreira de Tripulante de Ambulância;
- Promover a qualidade da formação, através da atualização permanente e do aprofundamento de conhecimentos, com vista a melhorar o nível das aprendizagens realizadas;
- Promover ações e outras iniciativas que contribuam para a proteção e sensibilização da comunidade educativa e alargada à população em geral.

## 1.2 Seleção e Fundamentação

A seleção das áreas temáticas de formação encontra-se definida na Lei Orgânica deste **SRPCBA**, publicitada no Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A, sendo este serviço a única entidade responsável por estas áreas de formação na Região Autónoma dos Açores.

As modalidades de formação são a inicial, a de especialização e a contínua, formalizadas na formação presencial.

O **SRPCBA** enquanto entidade formadora, possui uma bolsa de formadores nas seguintes áreas:

- Emergência médica (TAT; TAS);
- Primeiros Socorros;
- Salvamento em Grande Ângulo;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

- Salvamento e Desencarceramento;
- BREC – Busca e Resgate em Edifícios Colapsados;
- Combate a Incêndios em Hidrocarbonetos;
- Gestão Operacional;
- Desfibrilhação Automática Externa – DAE;
- *PreHospitalar Trauma Life Support* – PHTLS;
- Incidentes Biológicos;
- Sensibilização e Utilização de Extintores;
- Proteção Civil.

A *Seleção dos Formadores* – é feita tendo em conta as necessidades de formação e o perfil de formador.

O critério definido é o seguinte:

- Curso Formação Pedagógica de Formador;
- Curriculum Vitae;
- Experiência desenvolvida noutros contextos de formação.

Os *Crítérios de Seleção dos Formandos* para as Ações de Formação é realizada pelo Comandante da corporação a que pertencem, de acordo com as necessidades da mesma, do perfil profissional do Bombeiro e dos pré-requisitos presentes no Catálogo de Cursos do SRPCBA. Quanto a cursos para outras entidades, a seleção é feita pelas próprias, enviando-nos o pedido de formação, com a indicação dos formandos candidatos.

### 1.3 Estratégia de Desenvolvimento

Para a elaboração deste Projeto para 2013 foi adotada uma estratégia semelhante à de anos anteriores:

- Foram auscultados os formadores desta entidade;
- Apreciadas as sugestões enviadas pelos Comandantes dos Corpos de Bombeiros;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

- Apreciados os pedidos de diferentes entidades, deixando uma oportunidade, em aberto, para outros pedidos que pontualmente nos possam ser dirigidos.

A estratégia prosseguida para a concretização do desenvolvimento deste plano centra-se em duas linhas de orientação:

- Atuação preventiva nos fenómenos de catástrofes naturais;
- Atuação facilitadora do funcionamento do sistema de transporte terrestre de doentes em ambulância, entre outros.

## 2. Atividades Previstas

À Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização/DPFS compete a elaboração do Plano Anual de Formação, assegurando a formação dos elementos dos Corpos de Bombeiros; e promover, assegurar e apoiar a formação em matéria de Proteção Civil.

Projetos a Desenvolver na Área de Prevenção, Formação e Sensibilização

- a) Conceber as atividades inerentes à **comemoração do Dia da Proteção Civil** e, dentro do possível, organizar a estruturação e a participação das demais áreas do SRPCBA;
- b) Acompanhamento do **Projeto Clubes de Proteção Civil**, inserido no programa de sensibilização pública do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, e que pretende canalizar, como necessidade prioritária, para o público infanto-juvenil, as ações a desencadear nos próximos anos, tendo em vista a consolidação de uma cultura de segurança.

O programa de conteúdos para um clube escolar de segurança e prevenção de riscos naturais e tecnológicos – o Clube de Proteção Civil – propõe às escolas um conjunto de recursos informativos e formativos que contribui para a aquisição de competências específicas no quadro da proteção civil, e que motiva ações integradas neste domínio.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

A sua implementação contempla, para além da criação de um Clube de Proteção Civil, atividades como uma exposição temática em exibição durante todo o ano letivo, composta por diversos painéis relacionados com os sismos, as tempestades e enxurradas, o que é a proteção civil, incêndios, entre outros.

c) **Projeto Aprender a Socorrer** destinado aos idosos com a intenção de lhes facultar competências adequadas no que se refere à informação a passar quando se liga o 112; comportamento a adotar perante hemorragia, paragem cardiorrespiratória, exposição ao sol e ao frio, envenenamento, etc.

d) **MassTraining SBV – Suporte Básico de Vida**: tem como principal objetivo ensinar como atuar numa paragem cardiorrespiratória, sendo este tipo de treino recomendado a todos os cidadãos e não só aos profissionais de saúde. Nesta ação, com elevada componente prática, os formandos têm a oportunidade de adquirir competências que possibilitarão uma correta atuação perante uma vítima de paragem cardiorrespiratória, sabendo qual a informação adequada a ser transmitida ao ligar para o **112** (número europeu de emergência) e iniciar as manobras de SBV – Suporte Básico de Vida até chegar a ajuda diferenciada.

e) **Curso Básico de Proteção Civil e Primeiros Socorros** – orientados para a população em geral, tendo em presença que a região é uma zona de elevado risco sísmico, bem como de passagem de ciclones, temporais e consequente ocorrência de enxurradas e inundações; sendo de primordial importância dar-lhes a conhecer o sistema de Proteção Civil, o Ciclo de Catástrofe, os Planos de Emergência e Normas de Segurança face a situações de sismos e incêndios.

f) Será nossa aposta a divulgação dos **Cursos Sensibilização de Extintores e Utilização de Meios de Primeira Intervenção**, à semelhança dos cursos de Proteção Civil e Primeiros Socorros, apostando numa ampla divulgação das medidas preventivas e numa difusão massiva das medidas de autoproteção em caso de incêndio.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

- g) A implementação de um projeto de sensibilização para crianças do 1º Ciclo: “**Primeiros Socorros para Crianças**” com a duração de 1 hora e meia, a iniciar-se, como experiência piloto, nas escolas da ilha Terceira.
- h) Na criação de ateliês abertos à comunidade escolar local (1º e 2º ciclo), aproximando o SRPCBA das escolas e, mediante uma pré inscrição, serem desenvolvidas atividades lúdicas e versáteis no âmbito das competências do SRPCBA.
- i) Apostar na elaboração de um marcador de livro (impresso no SRPCBA) a ser utilizado nas visitas de estudo e nos ateliês práticos.
- j) Conceber um jogo do labirinto recorrendo às imagens presentes no arquivo digital;
- l) Criar fichas de trabalho sobre temáticas variadas, acompanhadas das apresentações SRPCBA, a serem trabalhadas no âmbito das visitas de estudo, ou a disponibilizar no nosso website;
- m) Elaborar 4 folhetos para crianças – primeiros socorros para crianças; 112; vulcões, extintores – e 4 novas apresentações;
- n) Proporcionar, no âmbito das visitas de estudo, a possibilidade de criarmos uma apresentação em primeiros socorros para crianças (40 minutos) acompanhada de banca prática de SBV.

### 3. Projetos a Desenvolver na Área de Formação de Bombeiros

- a) **Cursos de Formação e Recertificação para os Tripulantes de Ambulância**, formando e recertificando as competências dos bombeiros da Região Autónoma dos Açores, para que possam exercer funções nas ambulâncias como tripulantes de ambulância de transporte ou como tripulantes de ambulância de socorro.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

b) **Cursos de Formação e Recertificação em Salvamento e Desencarceramento**, direcionados no sentido de melhorar a intervenção em acidentes de viação e similares, interiorizando as técnicas e normalizando os procedimentos adequados.

c) **Cursos de Formação e Recertificação de Salvamento em Grande Ângulo**, formando equipas de salvamento capazes de aplicar as técnicas de auto-salvamento e salvamento, designadamente em edifícios, arribas e cotas abaixo de zero.

d) **Outros**.

#### 4. Estrutura de Gestão da Entidade Formadora

A gestão é assegurada por uma equipa de trabalho pertencente à Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização, sendo todas as decisões submetidas à aprovação do Presidente do **SRPCBA**.

#### 5. Disposições Finais

Este Plano de Atividades será revisto, quando as circunstâncias o exigirem ou a experiência o aconselhar. Todas as situações omissas serão resolvidas pelo Presidente do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

## **Avaliação Final da DSPO**

Este plano de atividades será revisto, quando as circunstâncias o exigirem ou a experiência o aconselhar.

Todas as atividades a desenvolver serão coordenadas e orientadas pelo Diretor de Serviços de Planeamento e Operações ou pela Presidência do SRPCBA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

## **Divisão de Socorro e Equipamentos**

### **Objetivos**

Pretende a Divisão de Socorro e Equipamento (DSE), numa política de acompanhamento dos Corpos de Bombeiros da Região Autónoma dos Açores, continuar a dotar os mesmos com os recursos materiais necessários ao seu bom funcionamento, bem como garantir aos seus recursos humanos uma qualificação e profissionalismo cada vez mais aperfeiçoados, por forma a contribuir para a prestação do socorro à população de forma atempada, eficaz e com qualidade.

### **Atividades Previstas**

Face aos objetivos propostos, a DSE promoverá as seguintes ações:

#### **1. Meios humanos e estatísticos**

- 1.1. Implementação do Recenseamento Nacional dos Bombeiros Portugueses na Região Autónoma dos Açores.
- 1.2. Instrução dos processos de nomeação e exoneração de elementos do quadro de comando;
- 1.3. Instrução de todos os processos de homologação de licenças concedidas aos elementos do quadro de comando dos corpos de bombeiros;
- 1.4. Manutenção e atualização permanentemente as bases de dados dos bombeiros, bem como elaborar relatórios estatísticos das ocorrências efetuadas pelas corporações, incluindo o transporte terrestre em ambulância;
- 1.5. Instrução dos processos de avaliação e admissão de candidaturas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

- 1.6. Organização e gestão do ficheiro de candidaturas.
- 1.7. Instrução dos processos de Qualificação em Bombeiro de 3ª.
- 1.8. Instrução dos processos de organização e gestão dos Cursos FII.
- 1.9. Instrução dos processos de homologação de concursos de promoção e respetivas promoções na carreira.
- 1.10. Instrução dos processos de contagem de tempo dos elementos dos CB's.
- 1.11. Elaboração mensal da Ordem de Serviço e tratamento de dados respeitantes a cada Corpo de Bombeiros.
- 1.12. Instrução dos processos de passagem da categoria de infantas a cadetes e posteriormente a estagiários.
- 1.13. Elaboração dos cartões de identificação dos bombeiros voluntários;
- 1.14. Instrução dos processos de transferência de bombeiros entre CBs;
- 1.15. Emissão de declarações de isenção de taxas moderadoras;
- 1.16. Instrução dos processos de abate e reingresso de bombeiros;
- 1.17. Instrução dos processos de transição do quadro ativo para os quadros de honra e reserva;
- 1.18. Recolha mensal do consumo de oxigénio dos Corpos de Bombeiros da Região.
- 1.19. Instrução dos processos de abate de viaturas dos Corpos de Bombeiros da RAA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

1.20. Atualização no IFPROTEC da Inoperacionalidade/Operacionalidade das viaturas dos Corpos de Bombeiros da RAA.

1.21. Recolha dos mapas anuais referentes a consumos de combustíveis e manutenções de viaturas dos CB's.

1.22. Recolha da Planificação da Instrução dos CB's.

1.23. Recolha dos Planos de Formação Anual de Cadetes.

## 2. Meios materiais

Face às necessidades dos Corpos de Bombeiros apuradas, e visando uma melhor resposta operacional, a DSE apoiará os processos de aquisição de equipamentos, fardamento e veículos para as corporações, a saber:

2.1. Uniformes e equipamento de proteção individual para os CB's;

2.2. Material diverso para os Corpos de Bombeiros da RAA;

2.3. Viaturas de emergência, destinadas ao serviço de saúde:

2.3.1. Uma Ambulância de Socorro (AMS);

2.3.2. Duas viaturas destinadas ao Suporte Imediato de Vida (SIV).

## 3. Legislação

3.1. Elaboração da proposta do Regime Jurídico Aplicável à Constituição, Organização, funcionamento e Extinção dos corpos de bombeiros na Região Autónoma dos Açores.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

- 3.2. Participação na adaptação à RAA do o Regime Jurídico Aplicável aos Bombeiros Portugueses no Território Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de Novembro.
- 3.3. Elaboração do Programa do Curso de Formação Inicial de Incêndios.
- 3.4. Implementação da Avaliação de Desempenho dos Bombeiros da RAA.
- 3.5. Elaboração do Regulamento das Inspeções Técnicas na RAA e consequente relatório tipo.

#### **4. Outros**

Pretende-se o desenvolvimento de outras ações, nomeadamente:

- 4.1. Apoio na implementação do SIAD (Sistema Integrado de Atendimento e Despacho) no SRPCBA.
- 4.2. Comparticipação nas grandes reparações dos veículos de 1.ª intervenção e socorro tipificados, das Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários da Região Autónoma dos Açores.
- 4.3. Apoio ao Centro de Formação de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, no decurso das ações previstas, em colaboração com a Divisão de Segurança contra Incêndios (DSCI) e a Divisão de Prevenção, Formação e Sensibilização (DPFS), nomeadamente na:
  - 4.3.1 Conclusão do curso de qualificação para comandos
  - 4.3.2 Realização de quatro cursos de combate a incêndios urbanos e industriais
- 4.4. Garantir o funcionamento da inspeção técnica dos corpos de bombeiros;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

- 4.5. Garantir o funcionamento do comando operacional regional e coordenar e apoiar as restantes estruturas operacionais;
- 4.6. Conceção, programação e realização de ações de formação e aperfeiçoamento, no âmbito do combate ao fogo;
- 4.7. Apoio à coordenação da instrução dos corpos de bombeiros;
- 4.8. Assegurar, diretamente ou através de acordos de cooperação com instituições de utilidade pública, a operacionalidade do sistema de transporte terrestre de doentes;
- 4.9. Fiscalização da atividade de transporte de doentes;
- 4.10. Candidatar ao PO Proconvergência todos os projetos que possam ser enquadrados nesse âmbito.



## Divisão de Segurança Contra Incêndios

### 1. Nota Introdutória

Sendo as atribuições do SRPCBA a orientação, coordenação e fiscalização das atividades de Proteção Civil e dos corpos de bombeiros, ao nível da RAA, com o objetivo de prevenir os riscos coletivos e a ocorrência de acidentes graves ou de catástrofe deles resultantes, a prevenção contra incêndios tem, neste âmbito, um enquadramento muito próprio.

A 1 de Janeiro de 2009, entrou em vigor o Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios (RJSCIE), publicado pelo Decreto-lei n.º 220/2008, de 12 de Novembro, com todas as implicações que a sua implementação origina, nomeadamente, as profundas alterações que os procedimentos de verificação das medidas de segurança contra incêndio sofreram.

A adaptação do RJSCIE todavia não foi concretizada nos Açores, pelo que todos os procedimentos paralelos que foram legislados nacionalmente não são passíveis de serem concretizados na Região, nomeadamente, a aplicação de taxas relativas à apreciação de projetos e medidas de autoproteção, à realização de vistorias e inspeções, à implementação de um sistema informático e ao registo de empresas do ramo.

O facto de não estarem Delegados de Proteção Civil nomeados, com a exceção do Faial que, no entanto, não detém competências em matéria de Segurança Contra Incêndios, significou uma diminuição de encargos ao SRPCBA. No entanto, implicou igualmente um maior número de deslocações por parte dos técnicos da DSCI às ilhas do Arquipélago, o que, invariavelmente implica custos. Ora, a aplicação de taxas poderia minimizar o encargo do SRPCBA com estas deslocações.

Por outro lado, a aplicação de coimas seria uma motivação para a implementação correta das medidas de segurança contra incêndio em edifícios (SCIE) de forma a garantir a utilização dos edifícios com garantias de segurança. Sem a aplicação das coimas, o papel da DSCI fica-se com repreensões que não têm qualquer tipo de consequências.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Para além das razões inerentes à sua adaptação, é premente que esta se concretize uma vez que se encontram em vigor diplomas regionais que colidem nalguns aspetos com a aplicação do RJSCIE, especificamente no que respeita a aspetos processuais bem como na tipologia das medidas de autoproteção a implementar.

Salienta-se ainda que nos termos das alíneas *d)*, *e)*, *f)* e *g)* do Artigo 25º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2007/A de 23 de Abril, é igualmente competência da DSCI emitir parecer sobre os projetos de construção e ampliação dos quartéis dos corpos de bombeiros, executar os programas de apoio à sua conservação, fiscalizar as obras em apreço, bem como elaborar estudos conducentes à definição de uma tipologia de quartel de bombeiros. No entanto, ficou superiormente decidido que esta área ficará a cargo de um empresa externa.

## 2. ATIVIDADES E RECURSOS

### 2.1 Atividades

As competências da DSCI são, concretamente, a emissão de pareceres e realização de vistorias previstas nos regulamentos de segurança contra incêndio em edifícios, bem como das redes de captação de água.

Com a entrada em vigor do RJSCIE, a fiscalização das medidas de segurança contra incêndio em edifícios da 1ª categoria é da responsabilidade das Câmaras Municipais. Sendo assim, a fiscalização das medidas de segurança contra incêndio dos edifícios das 2ª, 3ª e 4ª categoria são da competência do SRPCBA.

Por outro lado, o RJSCIE estabelece que a aprovação dos projetos é feita através da responsabilização do respetivo técnico e o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), publicado pelo Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, prevê que apenas se realizem vistorias nos casos estipulados no seu artigo 64º.

As medidas de autoproteção a implementar foi outro dos aspetos introduzidos pelo RJSCIE que reestrutura significativamente a perspetiva anteriormente existente. Para além de que todos os edifícios, em construção ou existentes, terão de apresentar as respetivas medidas de autoproteção para efeitos de apreciação.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Secretaria Regional da Saúde  
SERVIÇO REGIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Apesar destas mudanças legais, o SRPCBA, através da DSCI, continua a deter as competências de verificação das medidas de segurança contra incêndio em edifícios, pelo que continua a participar nestes processos, o que implica um contacto com as diversas entidades licenciadoras, tais como as Câmaras Municipais, a Direção Regional da Educação, Direção Regional da Energia, Direção Regional do Turismo, Direção Regional do Ambiente, entre outros.

Com o objetivo de agilizar os processos de consulta e de promover uma maior convergência entre o projetado e o regulamentado, a DSCI pretende manter contactos frequentes com estas entidades, bem como com projetistas e requerentes.

Encontra-se em fase de desenvolvimento uma plataforma de trabalho entre a DSCI e o gabinete de Sistemas de Informação Geográfica do SRPCBA, com o objetivo de constituir uma base de dados que integre os aspetos mais significativos dos edifícios sujeitos à verificação das medidas de segurança contra incêndio.

## 2.2 Recursos Humanos

A DSCI faz parte da Inspeção de Bombeiros, desenvolvendo as suas tarefas no âmbito da SCIE com uma Chefe de Divisão e dois Técnicos Superiores.

As competências de fiscalização dos quartéis de bombeiros que, como acima referido, estão atribuídas a esta DSCI, estão adstritas a uma empresa externa.

Dado o nível de exigência das várias vertentes envolvidas no desempenho das atividades relativas à segurança contra incêndio em edifícios, o desenvolvimento de tarefas de outra natureza revela-se impraticável, pelo que se considera pertinente a revisão das competências no que se refere aos quartéis de bombeiros, em termos da orgânica do SRPCBA.



## 2.3 Recursos Financeiros e Formação

Face à especificidade técnica da área de SCIE e ao desenvolvimento legislativo que se tem vindo a verificar, a formação é uma ferramenta fundamental para a prestação de um serviço eficaz, eficiente e com qualidade para a comunidade.

Assim, considera-se primordial uma continuidade na formação de modo a que os conhecimentos técnicos sejam adequados face à constante evolução dos materiais de construção e dos equipamentos associados à SCIE.

No que respeita a recursos financeiros, dadas as deslocações necessárias para a realização de vistorias e inspeções, a DSCI tem despesas associadas que podem ser verificadas nos Relatórios de Atividades mas que desde já se apresentam de forma disponibilizar uma ordem de grandeza:

**Tabela n.º1: Despesas totais associadas às deslocações da DSCI.**

Ano	Despesa total
2011	5548,03 Euros
2012	5745,85 Euros

## 2.4 Objetivos

Na sequência dos aspetos acima mencionados, a DSCI tem como objetivo primordial, para 2012, a aplicação do Regime Jurídico de Segurança Contra Incêndios em Edifícios na Região Autónoma dos Açores. Para além desta vertente, é fundamental que o diploma de adaptação seja publicado, pelo que serão enveredados todos os esforços neste sentido, tendo sido, desde já, remetida à Presidência do SRPCBA uma proposta de adaptação.

Assim, a DSCI propõe-se contribuir com as medidas abaixo apresentadas para a concretização dos seguintes objetivos estabelecidos pelo Programa do XI Governo dos Açores:



**Objetivo do XI Governo dos Açores para o SRPCBA: Promover a melhoria das condições de segurança (*safety*) no espaço geográfico dos Açores.**

**Medida: Promover a elaboração de propostas legislativas que contribuam para garantir medidas de salvaguarda da vida e dos bens em edificações.**

**Medida DSCI 1: Adaptação do RJSCIE aos Açores**

Em conjunto com o Serviço Regional de Proteção Civil da Madeira, foi elaborada uma primeira proposta de adaptação do RJSCIE às regiões autónomas. Nesta sequência, foi remetida, como anteriormente referido, à Presidência do SRPCBA uma proposta de adaptação do RJSCIE.

Em virtude do RJSCIE necessitar de legislação paralela, designadamente, a aplicação de taxas, após orientação da tutela no que se refere aos valores a cobrar, proceder-se-á à elaboração de um proposta legislativa sobre a matéria.

**Medida: Promover ações de sensibilização destinadas aos diferentes escalões etários e a diversos grupos profissionais.**

**Medida DSCI 2: Ações de sensibilização em SCIE.**

A publicação da adaptação do RJSCIE aos Açores implicará o esclarecimento dos trâmites processuais de verificação das medidas de SCIE para as categorias de risco de cada utilização-tipo às Câmaras Municipais. Com este fito, a DSCI pretende agendar sessões de esclarecimentos.

**Medida: Executar planos de salvaguarda dos centros históricos (Angra do Heroísmo, Ponta Delgada, Horta, Praia da Vitória e Ribeira Grande), nas vertentes do incêndio e dos grandes acidentes naturais ou antrópicos, em colaboração com os diferentes intervenientes no socorro e planeamento urbanístico.**



### Medida DSCI 3: Projeto HERITPROT.

O Projeto HERITPROT está integrado no projeto INTERREG IVc, em que o SRPCBA concorreu para representar a cidade de Angra do Heroísmo.

O projeto tem como objetivo a elaboração de um manual de boas práticas a aplicar nas cidades Património Mundial, no que se refere à implementação de MSCIE adaptadas a estes espaços e que promovam, simultaneamente, a salvaguarda dos bens culturais.

**Medida: Promover a publicação e manuais de difusão da doutrina operacional, de segurança e de prevenção à população em geral e aos intervenientes no socorro, em particular.**

### Medida DSCI 4: Folhetos Técnicos

Com o intuito de promover e esclarecer os conceitos de SCIE, será elaborado um folheto técnico com os conceitos sobre a matéria, vocacionado para as utilizações-tipo IV, ou seja, estabelecimento de ensino.

## 2.4.1 SIADAPRA II

No âmbito do SIADARPA 2, a DSCI tem como objetivos:

- **Objetivo 1:** Manter a produtividade no que se refere ao prazo de emissão de pareceres dentro do valores legalmente estabelecidos.
- **Objetivo 2:** Promover a eficácia das consultas à DSCI.
- **Objetivo 3:** Aumentar em 25% o número de documentos de apoio para a elaboração das medidas de autoproteção.

O primeiro objetivo é de qualidade, pretendendo-se prestar um serviço público que permita aos requerentes um prazo de resposta adequado às necessidades atuais.

O segundo objetivo pretende demonstrar a colaboração da DSCI com outras áreas do SRPCBA, promovendo igualmente, ferramentas para as instituições que careçam de formação na área.



Por outro lado, o terceiro objetivo pretende agilizar os procedimentos internos da DSCI, dotando de ferramentas para a concretização das suas tarefas.

## 2.5 Conclusão

O presente Plano de Atividades refere largamente as mudanças que RJSCIE introduziu no âmbito da verificação das medidas de segurança contra incêndio em edifícios. Este diploma, por sua vez, implicou a publicação de Portarias subsequentes que permitam a sua exequibilidade. Essas Portarias deverão igualmente ser adaptadas à Região, nomeadamente, no que se refere ao sistema informático, taxas a aplicar e registo de técnicos e empresas.

No que respeita à implementação do Sistema de Avaliação de Desempenho da Administração Pública da Região Autónoma dos Açores, esta DSCI propõe-se a continuar a monitorizar a sua aplicação no SRPCBA.

Relativamente a atividades que não estejam diretamente ligadas à DSCI, mas que esta presta apoio técnico quando solicitado, encontram-se assuntos relacionados com matérias perigosas, nomeadamente, a aplicação da SEVESO II à RAA.